SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3742

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a federação goiana dos municípios (FGM), em busca de recursos para o nosso município, no dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FFC63C89

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº 004/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a federação goiana dos municípios (FGM), em busca de recursos para o nosso município, no dia 12 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:20F044CA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a federação goiana dos municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C4E37E9B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a federação goiana dos municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CD1A904B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 18/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, ,.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** em favor das empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, ,, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, **,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5304E52F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 21/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de material gráfico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição para pretendida, sendo confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município, por meio da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizado na R SAO PAULO n° 850– QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-

98, localizado na R SAO PAULO n° 850–QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizado na R SAO PAULO n° 850– QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 09 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80FFFC0C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 19/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, ,.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** em favor das empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, ,, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, **,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FCCD83E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº05

PORTARIA Nº 05/2026 APORÉ/GO, 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOAO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e nesta data disponibilizado para esta secretaria, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo L-200, Placa TGF-2F95, **CUJA FINALIDADE RETIRAR BENEFICIOS NA OVG,** com saída no dia **11/01/2026** e retorno previsto para o dia **12/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (09/01/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:EA9A6072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2026

PORTARIA FMS Nº037/2025 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com

saída no dia; **09/01/2026** e retorno previsto para o dia **10/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dia do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8EE677EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2026

PORTARIA FMS Nº038/2026 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **09/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9297EEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 039/2026

PORTARIA FMS Nº039/2025 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **09/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DEF6A063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2026

PORTARIA FMS Nº040/2025 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **07/01/2026**, e retorno previsto para o dia **08/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C6939F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041/2026

PORTARIA FMS Nº041/2026 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **09/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:892B5ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042/2026

PORTARIA FMS Nº042/2025 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **09/01/2026**, e retorno previsto para o dia **10/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2A8A86D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 2355/2025
NUMERO DO TERMO: 001.004/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a seleção de empresa especializada na gestão de programas de primeiro emprego para jovens estudantes acima de 16 anos. A empresa será responsável pela formalização dos contratos de trabalho, incluindo todas as obrigações legais e administrativas, permitindo que a Prefeitura apenas realize os pagamentos correspondentes aos contratos firmados.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 004/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **12 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 31.533,60 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A50E8ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº: 12945/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/2025
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, por meio do Setor de Licitações, comunica a retificação do extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo citado, conforme segue:
Onde se lê:

• **Número da Ata:** Ata de Registro de Preços nº 208/2025.
• **Contratada:** Elizangela Macedo de Jesus.
• **Valor:** R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
• **Assinatura:** 29 de agosto de 2025.
• **Vigência:** 29 de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

Leia-se:

• **Número da Ata:** Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
• **Contratada:** Depósito de Gás Central Ltda.
• **Valor:** R$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais).
• **Assinatura:** 08 de janeiro de 2026.
• **Vigência:** 08 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

A fundamentação legal permanece baseada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam ratificadas as demais informações do objeto e do certame.
Chapadão do Céu – GO, 09 de janeiro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6C48103B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 006/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 006/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*** a servidora Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO,** matrícula 6004024402, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, que substituirá a servidora Fernanda de Souza Iembo Barbosa, matricula 12004088866, durante sua ausência devido a gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:02D9ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 007/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 007/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 3.135/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 27/01/2023 a 26/01/2025, no total de **2%** ao servidor **LUCAS PEREIRA**, Pedreiro, lotado no FME - Administrativo, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5245B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 008/GAB/2026

GA B I N E T E

Portaria n.º 008/GAB/2026

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** **a** Servidora, **CELMA MARTINS DA CUNHA, Fiscal Tributário,** da Secretaria de Finanças e Planejamento, para exercício junto à **SEFAZ/ECONOMIA**, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A servidora permanecerá segurada pela PREVCEU (Previdência Municipal de Chapadão do Céu).

Art. 3º- A servidora obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Céu.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39C928B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 009/GAB/2026

GA B I N E T E

Portaria n.º 009/GAB/2026

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** **o** Servidor, **LAUDEIR CAMARGO, Agente Tributário,** da Secretaria de Finanças e Planejamento, para exercício junto à **SEFAZ/ECONOMIA**, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor permanecerá segurado pela PREVCEU (Previdência Municipal de Chapadão do Céu).

Art. 3º- O servidor obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Céu.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5EB76304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N. º 010/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n. º 010/GAB/2026

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, V e Art. 68, III da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 112/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar**,** vago o cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO*** ocupado por **ODIRLEI BORILLE FLORES**, Matrícula 1004009901, tendo em vista seu falecimento no dia 06/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:278A2F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 19/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 19/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS VEÍCULOS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JGC) DO ESTADO DE GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CAAF9C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 116/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 116/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2023

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023. CONTRATADO (a):**POSTO GLORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. º 09.068.583/0001-67, estabelecido a Av. Universitária, nº 639, Qd. 107-A, Lt. 5/6/7/8, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-010, representado pelo seu sócio, Senhor (a) **JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, portador (a) da Cédula de Identidade n. º ***.315 2ª VIA, DGPC-GO e CPF n. º ***. ***.961-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 6445/2025. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n. º 57/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo do contrato nº 57/2023, O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:91941171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023. CONTRATADO (a): CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.077.890/0001-54, com endereço a Rua VC-4, S/N, Residencial Vania Cruz, São Luis de Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representada pelo Sr. Manoel Junior Ferreira, inscrito no CPF sob o n° ***. ***.101-04, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, S/N, Setor Central, Diorama-GO, CEP: 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 65/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:31FC4C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 02/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025. CONTRATADO (a): VINICIO LOPES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.084/0001-15 com sede na Rua Esmerindo Pereira, Nº. 653, Centro, Iporá – GO, CEP. 76.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Vinicio Lopes Santos portador do CPF nº ***.***.401-01, CRC nº GO026676 O3. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato nº 02/2025, realizado através do DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 02/2025.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:29111C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 08/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. CONTRATADO (a): INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS, associação de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. º 01.647.296/0001- 08, com sede e foro na cidade de Goiânia-GO, na R 200A, nº 752, BAIRRO - SET LESTE VILA NOVA, CEP 74.645-110, neste ato representado pelo Sr.° HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, superintendente, portador da Carteira de Identidade n°. ****.832 - DGPC/GO e CPF n°. *** ***.611-15, residente e domiciliado nesta Capital. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 08/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5036E9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025. CONTRATADO (a): DL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o N° 47.991.947/0001-75, com endereço na RUA SERRA NEGRA, QUADRA08 LOTE 95 SALA 01, JARDIM ARCO IRIS, IPORÁ, GO, CEP: 76.200-000, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. DANILO SILVEIRA LEITE, portador do CPF n° *** ***.011-81, RG n° ****5166 SSP-GO, residente e domiciliado no município de Iporá. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 29/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:398D4AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025. CONTRATADO (a): 58.112.771 VICTOR LOPES SANTOS, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o N° 58.112.771/0001-50, com endereço na RUA GOIÂNIA, SALA 01, QD.54 LT. 345, N° 691, Bairro CENTRO, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-053, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr.° VICTOR LOPES SANTOS, portador do CPF n° *** *** 211-40, residente e domiciliado em Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 52/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 89/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E07B5720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025. CONTRATADO (a): ***GUIMARAES E AGUIAR LTDA***, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 08.597.133/0001-07**, com endereço na RUA CORONEL VAIANO, SALA 01, CENTRO, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr.º ALAN JANIO GUIMARAES AGUIAR, Brasileiro, CPF sob o n° ***.***.241-75, portador do RG nº **229 DGPC-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 39/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:AC0772E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 64/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 64/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 55/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023. CONTRATADO (a): CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N° 40.077.890/0001-54, com endereço na Rua VC-4, S/N, Residencial Vania Cruz, São Luis de Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representada pelo Sr. MANOEL JUNIOR FERREIRA, inscrito no CPF sob on° *** *** 101-04. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de*

prazo e valor do contrato nº 55/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2023.". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CE5513BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 005/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 005/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **VALQUENIA RIBEIRO ARRUDA SIQUEIRA / Mat. 738 - Professora,** portadora do RG nº 5.***.*10 2ª VIA PC-GO e CPF nº 050.***.***-36**,** ao Município de Montes Claros de Goiás - Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:80766376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 006/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 006/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **FERNANDA CARLA SILVA / Mat. 484 - Professora,** portadora do RG nº 5.***.*31 2ª VIA e CPF nº 032.***.***-07**,** ao Município de Montes Claros de Goiás - Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D800F57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 007/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 007/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **CHARLES PALMA LIMA / Mat. 0243 – Agente de Vigilância,** portador do CPF nº 710.***.***-87, ao Município de Doverlândia - Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:539AD7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 008/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 008/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **JESSYKA RUTH GOMES DA SILVA – Auxiliar de Serviços de Alimentação**, portadora do CPF nº 027.***.***-07 e do RG: 53***75 SPTC-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A60E7CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 009/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 009/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **FERNANDO MENDES DE GOUVEIA – Assistente de Ensino,** portador do RG nº 2.***.**1 SSP-GO e do CPF nº 507.***.***-00, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E7B2212D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 010/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 010/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **LUCAS VINÍCIUS SOARES DUARTE – Condutor de Veículos,** portador do CPF nº 058.***.***-70 e do RG nº 6****16 SSP-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:64773C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 011/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 011/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES – Enfermeiro 40 hs - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, portador do CPF nº 029.***.***-26 e do RG nº 5.***.988 SPTC-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E188CABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 013/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 013/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **LUDMILA DA SILVA FERRAZ – Professor(a),** portadora do CPF nº 030.***.***-06 e do RG nº 5****90 PC-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D1964C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 014/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 014/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **HELISMAR ALVES DE ALCÂNTARA OLIVEIRA – Professor(a)**, portadora do RG nº 4.***.**0 SSP-GO e do CPF nº 942.***.***-04, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1960880C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 015/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 015/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **JOELMA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS – Professor(a)**, portadora do CPF nº 007.***.***-70 e do RG nº 3.***.*20 SSP-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C2B99419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 016/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 016/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **KENIA KELLE TORRES AFONSO BORGES – Auxiliar dos Serviços de Alimentação**, portadora do CPF nº 011.***.***-82 e do RG nº 48***10 SSP-GO, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C38B052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 017/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 017/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **RAISSI JULLIET ALVES OLIVEIRA – Matrícula 0692 - Professora Nível I – 40 HORAS,** portadora do RG nº 5.***.780 2.A VIA PC-GO e do CPF nº ***.346.141-**, ao Município de Iporá-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4387FBC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 47/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, programa FNHIS sub 50, nº TGOV 970753/2024, conforme especificações constantes nas planilhas, projetos e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 28/01/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/01/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: https://estrela.go.gov.br/. Fone: (62) 3381-6338/(62) 98625-6936. Estrela do norte, 12 de janeiro de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:16B71E86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº: 17184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPERMERCADO, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ/MF: 38.392.319/0001-82
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 80/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2025 tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 28/02/2026**,** mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 0597 Dotação: 21.15 12.361.0043.2223.3.3.90.30.00.101
Data de assinatura: 23/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025. 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69D96DCA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 59/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ELMON PEREIRA DA SILVA ME**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2026 até 14/01/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços e Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **14/01/2026 até 14/01/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 5102 DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30.4-100

DATA ASSINATURA: 09/01/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 053/2024 DO PROCESSO 6944/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 09 de janeiro de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:886641E8

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 479/2025

Processo Administrativo n° 122/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária**, a Sra. ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, notifica a empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.501.724/0001-87, com sede em MATEUS LEME-MG, neste ato representado pela Srª. **VANESSA ANGELICA GONZAGA TEIXEIRA AGUIAR**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 09 de janeiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Eliene de Souza Oliveira. Secretária de Educação. 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80C22589

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 419/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 18 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BB113B8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 420/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 24 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás,aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:85A069F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 421/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO**

MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	700	2.800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44CD7844

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 422/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **SUED PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 23 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F6275977

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 423/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:64F04567

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 424/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 29, 30 e 01 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	700	2.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5174CCE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 425/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 23 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0E168A87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 426/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 2 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:494B500E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 427/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 24 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3E57ED39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 428/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 18 e 19 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITRA EM 25/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B369874A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 429/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 25 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:88A97310

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 430/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 26 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3448835D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 431/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 05 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3FCE05FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 432/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOVENILDO MOREIRA LOPES**, inscrito no CPF nº 903.768.111-53, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **FISCAL URBANO,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 01 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44330AEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 418/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **HEDIENY RIBEIRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 182.121.276-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 22 e 23 de setembro de 2025, para participar de Capacitação ITR.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/09/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:06A98AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 22 de janeiro de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 45/2025 Republicado, SRP, tipo menor preço, para Sistema de Registro de Preços, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as solicitações da secretaria de Administração, Fundo Municipal de Educação e Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 22 de janeiro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 09 de janeiro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:1AC54534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 21/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que essa contratação justifica - se a necessidade da contratação de prestação de serviços de instalação, reparos e recargas de aparelhos de ares-condicionados para atender às demandas do Município, considerando a importância desses equipamentos para o adequado funcionamento dos prédios públicos. A falta de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas no funcionamento, aumento do consumo de energia elétrica, redução da vida útil dos equipamentos e prejuízos ao atendimento dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação do referido serviço mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, garantindo a manutenção adequada dos aparelhos de ares-condicionados e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57,** neste ato representado pelo Sr. **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CPF nº 057.882.047-27;**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts.60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 09 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:431D74B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°31/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Tributação necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento das dependências físicas da Secretaria Municipal de Tributação, órgão essencial para a administração tributária e arrecadação municipal. A manutenção do conforto térmico e das condições ambientais adequadas é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, sobretudo em setores que realizam atendimento direto ao contribuinte, análise de processos fiscais, lançamentos tributários e demais atividades administrativas sensíveis ao bom funcionamento dos equipamentos. Além disso, os serviços de instalação, reparo e recarga de ar-condicionado configuram atividades técnicas específicas, que demandam mão de obra especializada e não integram o quadro permanente do Município, tornando-se mais vantajosa a contratação externa, evitando custos adicionais com pessoal e aquisição de equipamentos próprios. Dessa forma, resta devidamente fundamentada a necessidade da contratação, visando garantir condições adequadas de trabalho, atendimento eficiente ao contribuinte e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de
dispensa na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria

Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57**, neste ato representado pela Sr(a). **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CPF nº 057.882.047-27**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de apresentou o valor de **R$ 2.850,00** (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, reparos e recargas de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA, CNPJ nº 48.486.050/0001-57,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 09 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B71E8BCC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°32/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista, conforme solicitado a secretaria de habitação e urbanismo.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de ferragista, o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$8.734,52(OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,** para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 09 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BE71767

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026

Ata de registro de preço n° 001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada:STAR GOLD CONFECÇÕES DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 32.580.116/0001-33.
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Valor:R$ 558.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027
Data da Assinatura:09/01/2026
Processo: 11844/2025
Pregão Presencial: 049/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71BC7C8E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ sob nº40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 09/01/2026 À 09/01/2027
DATA DA ASSINATURA:09/01/2026
PROCESSO: 8138/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC2035A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2026

Ata de registro de preço n° 003/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
Contratada:MEGA SERVICES LTDA, **CNPJ sob nº 58.390.163/0001-08**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, COM ACESSO A QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC.)
Valor:R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 09/01/2026 À 09/01/2027
Data da Assinatura:09/01/2026
Processo: 12871/2025
Pregão Presencial: 053/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D158282A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026.

CONTRATO N°01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$8.734,52(OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
Dotação: Dot. Orc 3.11.16.482.501.2.035.339030.42 FICHA 290 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:09/01/2026.
Processo: 01/2026.
Dispensa: 01/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B6F5827E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°02/2026

Contrato n° 02/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Contratada:FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA
CNPJ nº 48.486.050/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGAS DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação nº: 11.20.18.541.2010.2.237.339039-20 FICHA 800 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/01/2026
Vigência: 09/01/2026 a 31/12/2026
Processo: 02/2026
Dispensa: 03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61729ECD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

Contrato n°08/2026
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA
CNPJ nº 48.486.050/0001-57
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGAS DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.
Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação:03.021.04.123.053.2.238.339039-20 FICHA 396 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 09/01/2026
Vigência: 09/01/2026 a 31/12/2026
Processo:03/2026
Dispensa de Licitação:12/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96FA7F27

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2026 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em Psiquiatria para atendimento no CAPS, para o ano de 2026, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 63/2026, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 12/01/2026, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 09 de janeiro de 2026.

JOSIANE BATISTA DA SILVA –
Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A94C1EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Pavimentação no Loteamento Recanto do Sol, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202544780002, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *ENGENEWS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 52.537.806/0001-17*, no valor total de R$: 1.503.008,06 (Um milhão, quinhentos e três mil, oito reais e seis centavos).

Matrinchã-GO, 09 de janeiro de 2026.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:DF5D7902

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **22 de janeiro de 2026**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro preços para Aquisição de Materiais destinados as Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 202300006005081, Emenda nº 1576, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, em 09 de janeiro de 2026.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:36EA4B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025077980
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.475.599/0006-97, estabelecida na Avenida Capitão Miguel Câmara, s/n, quadra U, lote 03, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde/GO, CEP 75.913-202, fone (62) 3997-4567/(62) 3269-1024.
Objeto: aditivo para prorrogação do prazo, com reajuste, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DA UPA (*contrato nº 2022017029, decorrente do ato de inexigibilidade de licitação nº 2022017029, 1º Aditivo nº 2023043935, 2º aditivo nº 2022017029 e 3º aditivo nº 2024077120, decorrente do ato de inexigibilidade de licitação*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C9DD31CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros, nomeia seus membros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão e o gerenciamento do saneamento básico do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico constitui uma tarefa obrigatória, indelegável, estratégica, multidisciplinar, integrada e com participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, formado por equipe multidisciplinar de profissionais com conhecimento técnico e qualificação adequada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros, dotado de competências consultivas e deliberativas, formado pelos seguintes profissionais técnicos abaixo indicados:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mineiros-GO.
Titular: Eduardo José Verona, graduado em Administração com habilitação em Sistemas de Informação e Contabilidade, Habilitação em Sistemas Hídricos; Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mineiros-GO. Este fica nomeado como Presidente do Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Suplente: Juliana Carrijo Silva, graduada em Engenharia Civil, pós-graduada em Saneamento e MBA Master em Arquitetura: Práticas e Dinâmicas Projetuais; Departamento de Engenharia do SAAE de Mineiros-GO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular: Claudionor Goulart, graduado em Direito, Advogado; Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente.
Suplente: Rosiley Borges de Matos, acadêmica do curso de Bacharelado em Direito; Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Titular: Stéphane Alves Barros da Silva, graduada em Engenharia Civil; Superintendente de Infraestrutura Urbana.
Suplente: Ana Camyla Platero Oliveira, graduada Direito, Advogada; Diretora de Projetos, Pesquisas e Estudos Estatísticos.

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Fábio Cabral da Silva, graduado e mestre em Enfermagem pela UFMT.
Suplente: Milene Ferreira Marçal, graduada em Enfermagem.

Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Ester Alves Resende, licenciado em Matemática, bacharel em Ciência da Computação, especialista em Gestão Escolar e mestrando em Tecnologias EmergentesemEducação.
Suplente: Angelita Oliveira Alves Rodrigues, graduada em Administração e Direito, pós-graduada em Direito Penal e Processual, cursando MBA em Contratações Públicas e Licitações.

§ 1º. São atribuições do Presidente do Comitê de Coordenação: convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê; convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos; apresentar e manter atualizado o cronograma de reuniões; indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião.

§ 2º. Os membros nomeados neste art. 1º exercerão graciosamente suas atividades no Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, quando convocados pelo presidente a que se refere o Art. 1º deste decreto.

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mineiros: Assessorar a consultoria contratada para a execução dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e sua legislação complementar, prestando-lhe todas as informações e dados necessários, e mobilizando a população para ampla participação; realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a população e os segmentos da sociedade civil organizada; participar ativamente das reuniões comunitárias, reuniões setoriais, reuniões técnicas, audiências públicas e oficinas de capacitação; convocar as reuniões técnicas e intersetoriais de trabalho, as oficinas de capacitação e levantamento de dados e informações e das audiências públicas para discussão das propostas de cada etapa; analisar, avaliar e aprovar as etapas e os produtos do trabalho realizado.

Art. 3°. O Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico permanecerá ativo desde a data deste decreto até a data de aprovação da respectiva Lei Municipal pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:654CECC5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Chamamento para Credenciamento 001/2025

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN- SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05, representado pela Gestora Presidente, Sra. Maria Conceição Costa dos Santos Luedy, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 08/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, bem como em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de Serviços de Assistência a Saúde de categoria ambulatorial e hospitalar, e demais informações acostadas no **Processo Administrativo nº 2025077146**, **HOMOLOGO** a decisão de habilitação, conforme Relatório de Análise Documental e Parecer Jurídico e; **ADJUDICO** o objeto, nos termos do Edital supracitado, sob o regime de Credenciamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO
2025077146	LETICIA DOURADO TOLEDO- (CNPJ: 27611879000164)	AMBULATÓRIO E HOSPITALAR

Pelo presente, autorizo a assinatura do termo de credeciamento e notifico a credenciada adjudicada para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer para assinatura do mesmo.

Mineiros (GO), 09 de Janeiro de 2026

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6B3BC1C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3727 de 18/12/2025, páginas 19,20.*

Onde se lê:
PROCESSO Nº 2025074480

Leia- se:
PROCESSO Nº 2025076480

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62AF3B9B

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2025077772

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 08 de janeiro de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO -CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
85º	0077	ISADORA RODRIGUES PEREIRA	25/09/2003
86º	1095	ISABELLY LOPES MELO	02/05/2007
87º	1581	ELIANE APARECIDA MENDONÇA MARQUES	23/02/1967
88º	1216	VALERIA SOUZA GOUVEA	27/08/1973
89º	0993	ELEIDA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS	10/03/1975
90º	1405	GISLAINE MELENTINA NASCIMENTO REIS	09/02/1982
91º	1105	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/1984
92º	0013	KAMILA FERREIRA ANDRADE CARVALHO SIGNOR	24/10/1992
93º	0888	DAIANE CARLA SILVA	27/03/1994
94º	1094	POLIANA NUNES QUINTINO	19/06/1995
95º	0278	MIQUELIS SANTOS PEREIRA	05/07/1995
96º	0799	LUCRECIA CARDOSO RESENDE	25/08/1996
97º	1108	KARINA ROSA DE SOUZA	14/10/1997
98º	1343	NÁTALLE GEOVANA SANTOS SILVA	23/11/1997
99º	0062	BEATRIZ MACHADO RIBEIRO	02/04/1998
100º	0922	SHAYANNE CASTRO LIMA	01/03/2000
101º	0036	ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE	07/04/2000
102º	0386	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2002
103º	1342	KAREN MARQUES DE SOUZA	25/10/2004
104º	1423	JOAO AFONSO SOUZA DINIZ	07/07/2006

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3C16903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026-SME-GAB DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBA849F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 002/2026/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO N.º 064/2025/VISAM/DCS/SMS, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 21/08/2025.

Autuado: PEVE FOODS LTDA
Nome Fantasia: CITRO5 ATACAREJO
CNPJ: 20.500.092/0004-29
Auto de Infração Sanitário: n.º 228883, lavrado em 05/05/2025 às 16:20h.
Localidade: Avenida M 1, s/n, Quadra 14, Lote 14, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75.835-059.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, art. 110 § 1º - II, IV, VI e VII, 113, 116 - I, 123 - III e X, 136 § 1º, 140 - V, 176 e 200; Resolução GAB/SES/GO n.º 20/2019; RDC 216/2004, itens 4.7.3 e 4.7.4.
Decisão: Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com ciência dada ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 247001, lavrado em 01/12/2025 às 10:24h.

Mineiros-GO, 07 de janeiro de 2026.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC712E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 004/2026/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 061/2025/VISAM/DCS/SMS, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 14/07/2025.

Autuado: RAIA DROGASIL S/A
Nome Fantasia: DROGASIL

CNPJ: 61.585.865/0001-39
Auto de Infração Sanitário: n.º 224481, lavrado em 15/04/2025.
Localidade: AV. TERCEIRA AVENIDA, (QD. 69, LT. 01), CENTRO – MINEIROS/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: portaria 344/98, artigos: 69 e 72. rdc 58/2007, §4º art. 1º. RDC 22/2014, ART. 15.
Decisão: ADVERTÊNCIA, com ciência dada ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 240484, lavrado em 02/09/2025 às 09:37h.

Mineiros-GO, 09 de janeiro de 2026.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78521A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração por falecimento, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a Sra. NEUZA VIEIRA DA COSTA, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR P III REF.D 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 15/12/2025.
Planaltina – GO, 09 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:861C02AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor,e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º Fica determinada a prorrogação da disponibilidade do (a) servidor (a) FLAVIO CANDIDO DA SILVA, Matricula : 21457, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA NIVEL II REF. C, servidor desse município, para prestar serviço no município de Ouro Verde -GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2026.
Planaltina – GO, 09 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1EA89905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Disponibiliza servidor, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade da servidora comissionada ARIELLE DA SILVA LACERDA, matricula 142744, para prestar serviços ao Estado de Goiás na unidade VAPT-VUPT em Planaltina, com ônus para Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, essa cessão se dará pelo período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/12/2025.
Planaltina – GO, 09 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5E09D8E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NILVA CAETANO DOS SANTOS OLIVEIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. NILVA CAETANO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 523.913.701-30, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "K" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.933,78
Gratificaçao de Titularidade – 30%
R$ 1.780,13
Quinquênio (30%)
R$ 1.780,13
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 593,38
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%)
R$ 296,69
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 10.384,11
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/01/2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Planaltina – GO, 09 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3500FD30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. CLEIDE ROSANA TEODORO, servidor comissionado, ocupante do cargo de III- DIRETOR - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), lotado na III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 09 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CB8B6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.624, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **06 (**seis), situado na **QD 14 ÁREA PÚBLICA** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **19.506,19m²** (dezenove mil quinhentos e seis e dezenove metros quadrados) de propriedade do Município de Planaltina**,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **06 (**seis), com área de **10.350,94m²** e **07 (**sete), com área de **9.155,25m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA: **8660/D-DF**, anotado no CREA-GO em 17 de outubrode 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 09 de janeiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B84E68C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 20215/2025
Dispensa de Licitação n° 136/2025

A Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito e a Secretaria de Meio Ambiente e recursos de SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa BORGES & CARRER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.404.245/0001-72, para a Contratação de empresa paa aquisição de DECIBELÍMETRO (medidor de nível de pressão sonora (MNPS) a fim de atender as necessidades da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito e a Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos de Santa Helena de Goiás/GO, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 11.142,50 (onze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;p
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Secretário da Guarda Municipal de Trânsito

SUNNYKLEY LOURENÇO LIMA TAVARES
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FB301F10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de janeiro de 2026 pela servidora municipal OLÍVIA MARIA DA SILVA ALVES;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora ocupante de cargo comissionado abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
OLÍVIA MARIA DA SILVA ALVES	***.375.051-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:834E3984

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Suair Martins Marques Filho	***.361.551-**	Divisão de Planejamento e Estudos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:85B9BD8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Atribui poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 200 e seus incisos 111, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.004/2000, que "Dispõe sobre a criação e implantação de Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.";

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir Poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Atribui a senhora AMANDA ANDRESSA SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.186.871***, o poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6634E751

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão, com efeito retroativo conforme solicitado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de janeiro de 2026 pela servidora municipal ANA RISIA DA SILVA ARAÚJO;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Ana Risia da Silva Araújo	***.945.891-**	Assessor Especial IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1EC1F3C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são

conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Suelem Santos da Silva	***.625.771-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2° - A partir de 01 de janeiro de 2026, está nomeada, no interesse da administração pública, a servidora para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Suelem Santos da Silva	***.625.771-**	Assessor Especial IV	AE-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:40412529

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDOa necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º –Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Arthur Freitas Gomes	***.070.071-**	Gerente de Agricultura e Pecuária	CDS-I

Art. 2º –O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CD13C790

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Aliny Martins Machado	***.107.841-**	Superintendente da Cidade	CDS-3

Art. 2° - A partir de 01 de janeiro de 2026, está nomeada, no interesse da administração pública, a servidora para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Aliny Martins Machado	***.107.841-**	Superintendente da Juventude	CDS-3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D7A204ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Roseni Dias da Silva	***.736.141-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:43FA4E99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, está exonerado, no interesse da administração pública, o servidor ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Adenir de Paula Rodrigues Júnior	***.375.071-**	Superintendente da Juventude	CDS-3

Art. 2° - A partir de 01 de janeiro de 2026, está nomeado, no interesse da administração pública, o servidor para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Adenir de Paula Rodrigues Júnior	***.375.071-**	Superintendente da Cidade	CDS-3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3B73A675

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
Robson Gonçalves dos Santos	Diretor Geral da UPA	***.736.441-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3B75B571

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
Delimar Gomes de Campos	Assessor do Núcleo de Varrição	***.544.081-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:56BC5AAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 01 de janeiro de 2026, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Camila Fernandes Silva Pires	***.607.951-**	Gerente do Procon	CDS-1

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:66419933

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de gestores dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa doBrasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025, que institui o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 530, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.446 de 24 de outubro de 2025, sobre o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de escolha para gestores escolares das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Santa Helena de Goiás, regido pelo Edital SEMEC nº 004/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os professores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, a partir de 12 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2028:

GESTOR(A)	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Vanessa Arantes de Medeiros	CMEI Adélia Amélia de Queiroz
Péricles Antonio de Souza Nascimento	Creche Escola Durval Ribeiro da Cunha
Valéria Silva Pereira	Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral
Cícera Elizeuda Souza	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Sebastiana da Silva (Dona Guri)
Suelene Azevedo Silva	CMEI Lourival Lourenço Cabral (Seu Lôla)
Tatiane Lucas da Silva	Escola Municipal Militarizada Valeriano Rodrigues da Silva I e II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 09 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8528BE90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029-2025– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0607/2025
Pregão Presencial: nº 029/2025

Objeto: Eventual Contratação de empresa Física ou jurídica Especializada prestação de serviços lava jato veículos automotores frota do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 94.617,52 (noventa e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
Data da Licitação: **16/01/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 30 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C8A748A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/01/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:EBBA4BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 23/01/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:4C2506EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 004/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM GERAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 27/01/2026 - HORA: 10H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:72CE5CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 128/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E FUNDO MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.394.321,20 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026.
FUNDAMENTO: ATA DE LICITAÇÃO N° 128/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E5D6F52A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 13/2026

Contrato de nº 13/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMNETO URBANO. Valor Total:** R$ 27.780,78. **Vigência:** 11/01/2026 a 11/01/2027. **Recursos:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SECR. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. Data**: 09/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:35983FF8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna - GO. **CONTRATADO: ZAQUEU JORGE DE ASSIS DOS SANTOS. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogar o prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços por prazo determinado. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 09/01/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MINICÍPIAL DE ACREÚNA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:6391A4CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços profissionais para atuação no Núcleo de Atendimento à Criança da Educação Especial do Município de Bom Jesus - GO**,**no período do ano de 2026,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal n° 14.133/21 com suas alterações posteriores e outras normas vigentes pertinentes ao referido objeto.**Período de recebimento de documentos:**Os documentos serão recebidos a partir do dia**14/01/2026 até o dia 01/12/2026**nohorários de 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas.**Local do recebimento dos documentos:**Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de bom jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, Bom Jesus-Go, telefone (64) 3608-8903. O edital pode ser encontrado no site do município ou solicitado pelo e-mail licitacao@bomjesus.go.gov.br. Bom Jesus de Goiás, 09 de janeiro de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:A14F7283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
REPUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N°. 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ALUNOS DA REDE BASICA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021, LEI N.º 14.133/2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: 30 de janeiro de 2026 as 09h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretaria dee Educação

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:6495A8A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° ADITIVO CONTRATO 106/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 106/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 074/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 25.194.921/0001-63.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA AO IPASJAN.
VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
JANDAIA- GO, 09 DE JANEIRO DE 2026

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5127C884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 312/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 312/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 195/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: WARLLEY F DA SILVA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 59.670.533/0001-23.**
ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 09 DE JANEIRO DE 2026

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8675002E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 018/2025

CONTRATO: 018/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: NILTON TEODORO LEITE NETO, INSCRITO NO CPF DE Nº **042.692.361-83**. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA POR FAMÍLIA CARENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUADA NA AVENIDA AFONSO PENA, QD.52 LT.15, S/N, SETOR DANIEL GOMES NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 17/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C291B809

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **processo licitatório visando à** futura e eventual aquisição de **Gás de Cozinha**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria de Ação Urbana, Secretaria de Transportes, Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joviânia para o ano de 2026.
SESSÃO DE ABERTURA: 23/01/2026 - **HORA**: 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br
Joviânia – GO, 09 de janeiro de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:E615BA7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIP? VAN/FURGÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV E TORQUE MÍNIMO DE 36 KGFM, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES E EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e, setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
VIGÊNCIA: 08/01/2027.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:6C7CABD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 25/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 4/2026**, objetivando o pagamento de tarifas de energia elétrica durante o ano de 2026, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D0D4AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 3/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico de confecção de fístula arteriovenosa em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VASCULAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.668.512/0001-99**, pelo valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:10D3DE5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 24/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 3/2026**, objetivando o pagamento de tarifas de energia elétrica durante o ano de 2026, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37C35672

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO 3505/2025

DECISÃO
Processo Administrativo nº: 3505/2025

Interessado: Maiza Saraiva Amaral Mendonça

Assunto: Requerimento de Concessão de Licença-Prêmio.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora **MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA**, matrícula nº 19004106, por meio do qual requer a concessão de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 15/06/2025.
A Procuradoria Jurídica Municipal, por meio do Parecer Jurídico exarado nos presentes autos, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo concluído que a servidora preenche todos os requisitos legais exigidos pelo artigo 130 e seguintes da Lei Municipal nº 027/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Restou demonstrado que a servidora completou 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, mantendo-se em exercício contínuo em cargos de provimento efetivo durante todo o período, sem incorrer em qualquer das hipóteses interruptivas previstas no artigo 132 do Estatuto.
Acolhendo integralmente o parecer jurídico, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, **DECIDO:**
DEFERIR o requerimento de Licença-Prêmio formulado pela servidora MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA, matrícula nº 19004106, com fundamento no artigo 130 da Lei Municipal nº 027/93.
CONCEDER à servidora o gozo de **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, no período de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026**, conforme requerido.
REGISTRAR que a servidora possui saldo remanescente de **03 (três) meses** de licença-prêmio, referente ao mesmo período aquisitivo, para gozo posterior ou para cômputo em dobro para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 131 do Estatuto.
DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
ENCAMINHAR cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação e à chefia imediata da servidora para ciência e providências necessárias.
COMUNICAR a interessada acerca do deferimento do seu requerimento.
Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.
Palestina de Goiás/GO, 07 de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5921487C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8/2026 - INEXIGIBILIDADE 5/2026

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa para capacitação dos servidores municipais envolvidos com compras públicas quanto as regras dispostas pela Lei nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto nos art. 74, inciso II e 72, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a necessidade da contratação de empresa para capacitação dos servidores municipais envolvidos com compras públicas quanto as regras dispostas pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar e declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para capacitação dos servidores municipais envolvidos com compras públicas quanto as regras dispostas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Autorizar a contratação da **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 04.938.776/0001-08,** pessoa jurídica, situada na Avenida do Café, nº 175, quadra 136, lote 15, sala 3, Edif. Res. Deriane 3, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-620, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, 9 de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44C00C97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2026

DECRETO Nº 10, de 09 de janeiro de 2026.

"Promove atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base do cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026;
CONSIDERANDO que artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo;
CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base do cálculo, estando autorizada independe de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, § 2º, do CTN;
CONSIDERANDO que "é defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);
CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2026, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS,** de acordo com a aplicação do INPC "Índice Nacional de Preço ao Consumidor" do IBGE, em 3,90% (três vírgula noventa por cento), para efeito de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Fica definido os valores para os imóveis construídos ou não construídos na Zona Urbana da cidade de Palestina de Goiás,

Setor Justiniano, tendo como limite a Avenida Mamédio Silvério, no valor de **R$ 7,77 por metro quadrado da área construída,** e o valor de **R$ 7,16 pela área do terreno.**

Setor Central, tendo como limite o Setor Bela Vista, Setor Palmeiras e Setor Floripa, definimos como base de cálculo o valor de **R$ 14,94 por metro quadrado da área construída,** e o valor de **R$ 14,33 pela área do terreno.**

Setor Bela Vista, Setor Palmeiras e Setor Floripa, no valor de **R$ 7,77 por metro quadrado da área construída,** e o valor de **R$ 7,16 pela área do terreno.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026**.**

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1269E009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2026

DECRETO Nº 11, de 09 de janeiro de 2026.

"Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D43BEDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9/2026

DECRETO Nº 09, de 09 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de referência do Município de Palestina de Goiás/GO – UFRMP – e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 151, da Lei Municipal nº 123, de 21 de dezembro de 1998,
DECRETA:
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Palestina de Goiás/GO – UFRMP – fica atualizado para o valor de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), sendo aplicado na referida correção o INPC "Índice Nacional de Preço ao Consumidor" do IBGE, em 3,90% (três vírgula noventa por cento).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B2343FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 57/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 5/2026**, objetivando a contratação de empresa para capacitação dos servidores municipais envolvidos com compras públicas quanto as regras dispostas pela Lei nº 14.133/2021, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº **04.938.776/0001-08**, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3548DB56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 23/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 2/2026**, objetivando o pagamento de tarifas de energia elétrica durante o ano de 2026, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0345FC45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 22/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 1/2026**, objetivando o pagamento de tarifas de energia elétrica durante o ano de 2026, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, pelo valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 7 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA181F81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113, de 27/10/2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de nº 24, de 18/03/2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, de matrícula funcional nº 3.792, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, de matrícula funcional nº 4.006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4E9E97C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Comissão de Contratação, titulares e suplentes, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia/GO no exercício financeiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto Municipal de nº 113/2022, que estabelece a necessidade de designação de Comissão de Contratação para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
CONSIDERANDO também o disposto no art. 6º, II, do Decreto Municipal de nº 23/2024, que reforça a imprescindibilidade da designação da Comissão de Contratação como responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação, no tocante aos procedimentos auxiliares dentre eles, os credenciamentos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia/GO, durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
OZAID JOSÉ RODRIGUES, ***.983.951-**;
ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI, ***.618.661-**;
NAIELLY SILVERIA SOUSA, ***.577.131-**.
Suplentes:
WAGNER CORREIA BARBOSA, ***.593.021-**;
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, ***.778.495-**;

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:
Receber os documentos relativos aos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Examinar a documentação recebida, assegurando sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
Julgar a adequação e regularidade dos documentos apresentados;
Realizar outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D0D60944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1343/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 01/2026

Processo administrativo n..... 1343/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (3GREEN TECHNOLOGY)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 71.052.559/0001-03, localizada na V Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, no município de Contagem/MG, Cep: 32150971, representado neste ato pelo Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, inscrito no CPF/MF sob n. 933.808.876-68, RG MG-5509096, SSP/MG residente em Minas Gerais.

OBJETO: Solicitação de Adesão de Ata de registro de preços para eventual futura aquisição de equipamentos de informática (computadores), visando à modernização da infraestrutura tecnológica e melhoria da comunicação da secretaria municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por Ata de Registro de Preços 006/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1343/2024, da Lei n° 14.133/21, que mutuamente aceitam e outorgam;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 35.824,24 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro Centavos), observado os valores unitários;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.1021.4.4.90.52, Ficha Orçamentaria: 0337, Sub Elemento: 35. Fonte de Recurso: 101/000

DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2026

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1197DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113, de 27/10/2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de nº 24, de 18/03/2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **SIMONE BATISTA RESENDE**, de matrícula funcional nº 2.813, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **FABÍULA SILVA OLIVEIRA**, de matrícula funcional nº 3.225.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 01/2025.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6A44A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Comissão de Contratação, titulares e suplentes, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia/GO no exercício financeiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto Municipal de nº 113/2022, que estabelece a necessidade de designação de Comissão de Contratação para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO também o disposto no art. 6º, II, do Decreto Municipal de nº 23/2024, que reforça a imprescindibilidade da designação da Comissão de Contratação como responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação, no tocante aos procedimentos auxiliares dentre eles, os credenciamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia/GO, durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, ***.571.781-**;
SIMONE BATISTA RESENDE, ***.200.501-**;
NAIELLY SILVERIA SOUSA, ***.577.131-**.
Suplentes:
FABIULA SILVA OLIVEIRA, ***.994.221-**;
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, ***.778.495-**;

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:
Receber os documentos relativos aos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Educação;
Examinar a documentação recebida, assegurando sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
Julgar a adequação e regularidade dos documentos apresentados;
Realizar outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6E840D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3917/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3917/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de prestação de serviços de manutenção em veículos pá carregadeira XCMG**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de prestação de serviços de manutenção em veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação/aquisição de prestação de serviços de manutenção em veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3917/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JP HIDRAULICA MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.005.180/0001-03, estabelecida na Av. Ernesto Elias de Rezende Qd. 18 Lt.11 e 12, 17 e 18 Residencial Bosque Dos Buritis, Mineiros/GO, CEP: 75.835-173, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.39**, Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DF6CB169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 456/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 06/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 06/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 06/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2FFFD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 457/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 04/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 04/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 04/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1904DC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 458/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 01/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 01/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:623CF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 459/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 03/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 03/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D809024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 460/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 06/2024 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 06/2024, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 06/2024.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:85D3C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 461/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 07/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 07/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 07/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C9103006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 462/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*PRORROGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 05/2025 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 001/2025, de 02.01.2025:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2025, o qual dispõe a validade do mesmo e a possibilidade de prorrogação**;**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência do referido Edital até que o mesmo seja substituído por outro, ou que não mais haja sua necessidade**;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Edital de Credenciamento de n. 05/2025.
Art. 2º - Durante a nova vigência do prazo de validade do referido Edital, poderá ser credenciado novos profissionais, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em Edital, de acordo com a necessidade dos serviços, a ser formalizado contratação via composição contratual.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portelândia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5B0BDA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113, de 27/10/2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de nº 24, de 18/03/2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **ÉLSON JOSÉ DA SILVA,** de matrícula funcional nº 1.992, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA,** de matrícula funcional nº 3.511.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 01/2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A9BD3BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113, de 27/10/2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de nº 24, de 18/03/2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **ÉLSON JOSÉ DA SILVA,** de matrícula funcional nº 1.992, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Obras e Habitação, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA,** de matrícula funcional nº 3.511.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:46585A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Secretaria de Estado da Economia, do Governo de Goiás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de nº 01/2025, de 02/01/2025:
CONSIDERANDO a solicitação do órgão cessionário, que apresentou demanda de disponibilidade de servidor público como requisito de manter o serviço público estadual para atender a população no Município de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO o entendimento já pacificado pela Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal do atendimento do ato pretendido
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **JANILTON RESENDE RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.***.***-25, de matrícula funcional nº 25, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, cedido para a Secretaria de Estado da Economia, do Governo de Goiás, na DRF de Jataí – AGENFA de Portelândia/GO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de nº 10/2010.
Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Portelândia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:620AF738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), do Governo de Goiás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de nº 01/2025, de 02/01/2025:
CONSIDERANDO a solicitação do órgão cessionário, que apresentou demanda de disponibilidade de servidor público como requisito de manter o serviço público estadual para atender a população no Município de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO o entendimento já pacificado pela Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal do atendimento do ato pretendido
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **SILVIO RESENDE CUNHA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.XXX.XXX-34, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção do DMER, de matrícula funcional nº 22, cedido para Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) de Portelândia/GO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de nº 10/2010.
Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Portelândia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2206822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Comissão de Contratação, titulares e suplentes, para atuação no âmbito das secretarias que compõem o Executivo Municipal de Portelândia/GO, com exceção dos fundos municipais, no exercício financeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto Municipal de nº 113/2022, que estabelece a necessidade de designação de Comissão de Contratação para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito das secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, com exceção dos fundos municipais;
CONSIDERANDO também o disposto no art. 6º, II, do Decreto Municipal de nº 23/2024, que reforça a imprescindibilidade da designação da Comissão de Contratação como responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação, no tocante aos procedimentos auxiliares dentre eles, os credenciamentos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito das secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, com exceção dos fundos municipais, durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
NAIELLY SILVERIA SOUSA, ***.577.131-**;
LEANDRO DE JESUS FERREIRA, ***.457.331-**
CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, ***.778.495-**

Suplentes:
DILAMAR CLAUDIA UES, ***.518.721-**
FÁBIO HENRIQUE DE MELO, ***.176.561-**.

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:
Receber os documentos relativos aos procedimentos auxiliares;
Examinar a documentação recebida, assegurando sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
Julgar a adequação e regularidade dos documentos apresentados;
Realizar outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL E GOVERNO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CE6D7576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3305/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3305/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, Volkswagen Virtus**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.270,00** (um mil e duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3305/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO XAVIER FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.896.115/0001-71, estabelecida na Av. Castanheira S/N, Quadra 10;Lote 09;Sala 04, Vila Operaria, Rubiataba/Go, CEP: 76.350-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Ativ. Do Hosp. Otacílio Jose De Resende - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1D83BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3305/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3305/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, Volkswagen Virtus**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.270,00** (um mil e duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3305/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO XAVIER FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.896.115/0001-71, estabelecida na Av. Castanheira S/N, Quadra 10;Lote 09;Sala 04, Vila Operaria, Rubiataba/Go, CEP: 76.350-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Ativ. Do Hosp. Otacílio Jose De Resende - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5E6C934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3587/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3587/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços de manutenção emergencial em veículo oficial jumper, placa SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação

de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 30.235,66** (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3587/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Consumo - 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BC73B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3588/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3588/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços de manutenção emergencial em veículo oficial master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 12.474,66** (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3588/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Consumo - 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EA2C0BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3608/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3608/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços de manutenção emergencial em veículo oficial master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 424,00** (quatrocentos e vinte e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3608/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha: **188**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39,** Ficha: **192**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:32E394EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3707/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3707/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços e materiais para manutenção emergencial em veículo oficial argo, placa de identificação sde-7b03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.229,50** (um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3207/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação

de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F5D5A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3708/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3708/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços e materiais para manutenção emergencial em veículo oficial argo, placa de identificação SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.552,00** (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3708/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha: **205**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8B407D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

> Dispõe sobre designação de Comissão de Contratação, titulares e suplentes, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO no exercício financeiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto Municipal de nº 113/2022, que estabelece a necessidade de designação de Comissão de Contratação para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO também o disposto no art. 6º, II, do Decreto Municipal de nº 23/2024, que reforça a imprescindibilidade da designação da Comissão de Contratação como responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos de habilitação, no tocante aos procedimentos auxiliares dentre eles, os credenciamentos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para exercer a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO, durante o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA, ***.544.381-**.
ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR, ***.053.991-**;
NAIELLY SILVERIA SOUSA, ***.577.131-**;
Suplentes:
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, ***.778.495-**;
DILAMAR CLAUDIA UES, ***.518.721-**.

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:
Receber os documentos relativos aos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde;
Examinar a documentação recebida, assegurando sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
Julgar a adequação e regularidade dos documentos apresentados;
Realizar outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos procedimentos auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0B78477F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.351, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 5º e art. 6º da Lei nº 2.870, de 27 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, conforme a Lei Municipal nº 2.870/2010, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo, para presidência:
Titular: Valmir Andrade (CPF: 4*2.***.4**-15)
Suplente: Wesley Santos Rezende (CPF: 00*.***.*41-32)

II) Representante do Corpo de Bombeiros Militar, para vice-presidência:
Titular: Cap. Luciano Luiz Ferreira Xavier
Suplente: Rodrigo Abelar da Rocha

III) Representante do Poder Legislativo:
Titular: Dalmo Machado Borges
Suplente: Daiane Ribeiro Arantes

IV) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Realino Gonçalves Queiroz Neto
Suplente: Rodrigo Antunes Oliveira

V) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Quirinópolis:
Titular: Marcelo Freitas de Lima
Suplente: Paulo Vaz do Nascimento

Art. 2º - Ficam também nomeados para compor o serviço administrativo responsável pela administração, contabilidade e movimento dos recursos financeiros do FUMREBOM, conforme art. 6º e parágrafos, da Lei nº 2.870/2010, os seguintes membros:

I - Ordenador de Despesas: Luciano Luiz Ferreira Xavier

II - Tesoureiro: Realino Gonçalves Queiroz Neto

III - Secretário: Valmir Andrade

IV - Contador: Rodrigo Antunes Oliveira

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0CC7EC2B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA R.P 137/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2024

O MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 137/2024, tendo por objeto para aquisição e abastecimento de Gás e Botijões GLP 13 e GLP 45 (com Botijão em Comodato) para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a **GAVA GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. José Melgaço da Fonseca, s/n, Quadra 218, Lote 06, Bairro: Centro, Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 13.592.833/0001-30. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 13 de janeiro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 09 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5EE0E0E8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO (FMAS), Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de Moveis e Eletrodomésticos, para atender as necessidades do O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO (FMAS),** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 09 dias do mês de janeiro de 2026.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F3C0861E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do centro Municipal de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 do mês de janeiro de 2026.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:912FC7D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27.01.2026, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico BLL - "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil", tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos destinados às Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V do Município. Maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de janeiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2FBB5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29.01.2026, a partir das 08:30 horas**, PREGÃO ELETRÔNICO no sistema eletrônico BLL - "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil", tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V do Município. Maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de janeiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6420E14E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 005/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza projeto de desmembramento e doação de área e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o projeto que desmembra o Lote 07 e a Área 01 da Qd. 04, do Setor Universitário III, Sob a matrícula de nº 4130, com área total de 500 m², de propriedade do Sr. Elpídio Lopes de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01

LOTE – ÁREA 01	ÁREA: 166,64M²
Dimensões (m)	Confrontantes
Frente: 13,06	Frente: Avenida S3
Fundo: 12,92	Fundo: Elpídio Lopes de Oliveira
Lado Dir: 13,02	Lado Dir: Elpídio Lopes de Oliveira
Lado Esq: 13,00	Lado Esq: Elpídio Lopes de Oliveira
Chanfro:	Área: 166,64 m²

Lote 07

LOTE – LOTE 07	ÁREA: 333,51 m²
Dimensões (m)	Confrontantes
Frente: 13,00	Frente: Avenida S3
Fundo: 13,00	Fundo: Elpídio Lopes de Oliveira
Lado Dir: 26,00	Lado Dir: Elpídio Lopes de Oliveira
Lado Esq: 26,00	Lado Esq: Elpídio Lopes de Oliveira
Canfro:	Área: 333,51 m²

Art. 2º O Município recebe a Área 01 como doação do desmembramento e consequentemente se torna continuação da Avenida S3.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:7A50894B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 004/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares à servidora RUTILAINY DE HOLANDA BRAZ FARIA, portadora da CI RG nº 5091589 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.522.231-50, lotada no cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 9 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D678F639

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 005/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Gratificação concedida ao servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao seguinte servidor:
Weder Correia do Prado: matrícula 457, ***alterar*** Gratificação de Produtividade de 44% (quarenta e quatro por cento) para 56% (cinquenta e seis por cento).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:CA652264

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001 / 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação sob nº. 001/ 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: BELOTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.099/ 0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica.
VALOR: O valor global estimado é de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2026.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Municipio de Turvelandia - FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:892E37C8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002 / 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação sob nº. 002/ 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.420.073/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil.
VALOR: O valor global estimado é de R$ 53.967,24 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2026.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Municipio de Turvelandia -FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:63E05404

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003 / 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação sob nº. 001/ 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EXPANSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30.
OBJETO: Serviços de locação de sistema Informatizado de Gestão Administrativa do RPPS e Prestação de Contas,para atender as necessidades do FMPSTURV.
VALOR: O valor global estimado da contratação é de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2026.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Municipio de Turvelandia -FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:62D870F4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004 / 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação sob nº. 002/ 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15.
OBJETO: Locação de software para gestão de RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos acessar informações de contracheques, previsão de aposentadorias, fale com o Gestor, andamento de processos, e ainda otimização dos serviços prestados pelo RPPS aos segurados.
VALOR: O valor global estimado da contratação é de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de Janeiro de 2026.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Municipio de Turvelandia - FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:74AED181

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 002 / 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação sob nº. 001/ 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: LOVE FIBRA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.241.202/ 0001-66.
OBJETO: CONTRATO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET - BANDA LARGA, LINK DE 500 MEGAS.

VALOR: valor global de R$ 2.482,68 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: em 22 de Dezembro de 2025.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Municipio de Turvelandia -FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:993374F9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação sob nº. 006/ 2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 10.451.784/0001-28.
OBJETO: Serviços de Locação de Sistemas de Tecnologia da Informação (Software de Gestão Pública).
VALOR: valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: em 22 de Dezembro de 2025.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Municipio de Turvelandia - FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:06401F1B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELANDIA- GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TURVELÃNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação sob nº. 028/ 2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TURVELANDIA - FMPSTURV, inscrito no CNPJ sob n° 04.807.851/0001-00, representado pelo Presidente e Gestor o senhor **FÁBIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 31.541.066/0001-12.
OBJETO: Serviços especializado em assessoria e consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento ao Fundo Municipal de Previdência Social de Turvelândia.
VALOR: valor global de R$ 13.627,20 (Treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – L.O.A. 2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPSTURV.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 02 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: em 22 de Dezembro de 2025.

Turvelândia - GO, em 02 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Municipio de Turvelandia – FMPSTURV
FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Gestor e Presidente

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:31CA96AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Considerando as informações e as justificativas contidas no presente processo de nº. 13304/2025;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC** que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando as manifestações de anuência tanto do órgão gerenciador quanto da empresa vencedora do certame, conforme contido na **Solicitação SIGARP nº: 106821**, para a adesão da referida Ata de Registro de Preço;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unit.	Total R$
30/2024	21	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	02/10/2024 a 02/10/2026	200	713,83	142.766,00
30/2024	24	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	02/10/2024 a 02/10/2026	33	679,73	22.432,08
30/2024	21	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	02/10/2024 a 02/10/2026	70	713,83	49.968,10

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com as demais legislações vigentes.
Mara Rosa - GO, 30 de dezembro de 2025.

VERONICE COELHO FURTADO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6DF0646E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023."

DECRETO Nº 004/2026, DE 07 de JANEIRO de 2026.

"Dispõe sobre Exoneração dos Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade administrativa de revogar os contratos temporários vigentes, em razão da realização de novo Processo Seletivo Simplificado,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado de 2023, conforme relação abaixo:

1171 - ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE
1175 - AMELIANA RODRIGUES DE MENDONCA SANTOS	PROFESSOR REGENTE
1176 - ANA LUCIA BRAGA LIMA	PROFESSOR REGENTE
1200 - ANDREIA CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR REGENTE
1177 - CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR REGENTE
1179 - DINEI ALVES DE MATOS	PROFESSOR REGENTE
1180 - DIVINA LUCIA DE JESUS MONTEIRO	PROFESSOR REGENTE
1182 - GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE
1183 - IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR REGENTE
1184 - JANAINA BEATRIZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE
1185 - JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR REGENTE
1186 - KEILA BARBOSA DE MORAIS	PROFESSOR REGENTE
1187 - KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR REGENTE
1189 - LIVIA TELES GOMES BARBOSA	PROFESSOR REGENTE
1190 - LUANA DE BORBA	PROFESSOR REGENTE
1192 - MARCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE
1193 - MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA	PROFESSOR REGENTE
1195 - RITA DE CASCIA VIEIRA	PROFESSOR REGENTE
1196 - SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR REGENTE
1197 - TEODICEIA LOURDES DE JESUS BARBOSA	PROFESSOR REGENTE
1198 - THAYS MENDES CARDOSO	PROFESSOR REGENTE
1199 - VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA	PROFESSOR REGENTE

1149 - ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
1150 - DIVINA FATIMA PAES	MONITOR DE CRECHE
1151 - ELIENE ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
1152 - ESDRA CRISTINA SILVA	MONITOR DE CRECHE
1153 - FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO	MONITOR DE CRECHE
1249 - GRAZIELA MENDONÇA CANDIDO	MONITOR DE CRECHE
1252 - HALYCIA DE CASTRO SILVA	MONITOR DE CRECHE
1154 - HELLEN WANNESSA PEREIRA DA COSTA	MONITOR DE CRECHE
1156 - JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	MONITOR DE CRECHE
1157 - LETICIA MACEDO SOUZA	MONITOR DE CRECHE
1159 - MARILIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
1253 - NATALIA ACACIA CANDIDO	MONITOR DE CRECHE
1229 - VILMA MARIA XAVIER	MONITOR DE CRECHE
1201 - VIVIANE CHAVES FERREIRA	MONITOR DE CRECHE

1117 - DIVINA DOMINGOS DE JESUS	SERVICOS GERAIS
1174 - JANE MARIA DE JESUS	SERVICOS GERAIS
1173 - JOICIENE RODRIGUES SILVA	SERVICOS GERAIS
1121 - JULIANA ALVES DE LIMA MENDONCA	SERVICOS GERAIS
1122 - KALINCA IANAIE TAVARES DE ALCANTARA	SERVICOS GERAIS
1172 - LEIDE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
1123 - LEILA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
1126 - MARIA ADRIANA DE ASSUNCAO	SERVICOS GERAIS
1127 - MARIA APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA FARIA	SERVICOS GERAIS
1128 - MARIA IZONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS
1129 - MARIA JOSE DOS REIS OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS
1130 - MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA	SERVICOS GERAIS
1131 - MARLENE MARIA DA SILVA MONTEIRO	SERVICOS GERAIS

1132 - MARLI APARECIDA DOS REIS LAGARES	SERVICOS GERAIS
1135 - REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS
1137 - SHIRLEY ALVES FERREIRA DO PRADO	SERVICOS GERAIS

1146 - ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR INSTRUTOR DE ARTESANATO
1160 - AKILA ALVES SIQUEIRA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1138 - ALINY GOMES PEREIRA SILVA	NUTRICIONISTA
1162 - CELIA PIMENTA DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1163 - CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1143 - DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO	PROFESSOR INSTRUTOR DE OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE
1164 - ELIANA TEODORO LUCIO	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1165 - GABRIELA MENDONÇA CANDIDO	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1144 - GEOVANNA ALVES MENDANHA	PROFESSOR INSTRUTOR DE OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE
1166 - GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1139 - GLEICIELE GOMES FERREIRA	PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBOTICA
1142 - IDALECIO REZENDE E SILVA	PROFESSOR DE CAPOEIRA
1145 - LEILA PATRICIA DE MORAIS	PROFESSOR INSTRUTOR DE OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE
1248 - MAINARA COSTA SANTOS	PROFESSOR PARA OFICINA DE LIBRAS
1167 - NATHALIA DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1141 - NEUSELINA MARIA MENDONCA FERREIRA	PROFESSOR PARA OFICINA DE LIBRAS
1147 - NUALLA CASSIA GALVAO	PROFESSOR INSTRUTOR DE ARTESANATO
1168 - NUBIA LARA DA SILVA FARIA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1148 - RANIELLY AMORIM DIAS	PROFESSOR INSTRUTOR PARA CORAL
1169 - TATIELLY LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA)
1140 - TIAGO LOPES NOGUEIRA	PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBOTICA
1170 - VANDELUCIA DA SILVA BORBA	PROFESSOR DE APOIO (EDUCACÃO INCLUSIVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:248C385F

